



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ



JUSTIFICATIVA

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ, faz-se necessário a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ., conforme especificações e quantitativos em solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de educação, que seguem anexo ao termo de referencia, conforme estabelecidos abaixo :

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ACHOCOLATADO EM PÔ. O produto deve conter os seguintes ingredientes básicos: cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante. O produto de apresentara quantidade de cacau em pó de no mínimo 32%, deve apresentar umidade máxima de 3% p/p. O produto não pode ser adicionado de amido e féculas estranhas, deve ser obtido de matéria-prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. O produto deve apresentar aspecto de pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico, sabor doce próprio. O produto e suas condições devem estar de acordo com a NTA 40 (Normas Técnicas para Chocolate-Decreto 12.486, de 20/10/78). Embalagens: Primária: Pacotes de 400 gramas. Secundária: caixas de Papelão com 24 saches.	3,000.00	QUILO	10,800	32.400,00
00002	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO PACOTE 01KG Produto obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo beneficiado, são e limpo, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada e nem rançosa. Deve apresentar aspecto de pó fino, cor branco, cheiro próprio e odor próprio. O produto deve ser obtido a partir de cereal limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20%. Deve apresentar teor máximo de cinzas de 0,65% na base seca; teor máximo de umidade de 14% e teor de glúten seco de o mínimo 6%p/p. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 35 (Normas Técnicas para Farinha de Trigo - Decreto 12486 de 20/10/78 e Resolução nº 354, de 18/07/96). Embalagens: Primária: 1kg. Secundária: 30kg.	840.00	QUILO	5,710	4.796,40
00003	IOGURTE LÍQUIDO INTEGRAL (SABOR MORANGO) Com polpa de fruta. Ingredientes: leite, soro de leite, fermento				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ



	lácteo, açúcar, polpa de morango. Embalagens: Primária: garrafas plásticas de até 1 Litro. Secundária: caixa de papelão reforçada. 1,200.00 LITRO 12,060 14.472,00
00004	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SÊMOLA PASTEURIZADO Apresentando aspecto, cor, odor, sabor e textura característico. As características físicas, químicas e fisio-químicas e o acondicionamento deverá estar de acordo com a Resolução nº 93, de 31/10/2000. Embalagens: Primária: Plásticos, atóxicos, unidade de 500 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com a Resolução CNNPA nº 12, de 1978 - ANVISA/ms; Secundária: Fardo plástico transparente de até 5Kg. 27,000.00 QUILO 3,470 93.690,00
00005	OVOS De galinha de granja, primeira qualidade, branco, fresco, sem rachaduras; embalagem em lamina de papelão forte, inodoro e seco, padronizadas, rotuladas e lacradas. Embalagem Primária: Cubas com 12 unidades. 9,000.00 DÚZIA 8,500 76.500,00
00006	PÃO. De cachorro quente, peso de 50g mais ou menos. Embalagem: Plásticas, limpas, atóxicas, contendo 1kg. 18,000.00 QUILO 18,550 333.900,00
00007	SALSICHA TIPO VIENA Com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Com registro no SIF ou SISP. Embalagens: Primária: latas de 180 gramas; Secundária: caixas de papelão com 24 unidades. 7,000.00 QUILO 7,160 50.120,00
00008	TOMATE Deverá ser de primeira qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta. Devendo estar fresco. Tamanho, cor, aroma e sabor próprio da variedade. Não estarem danificados por lesões que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a a superfície da casca. Deve atender a padrões microbiológicos da RDC nº12 de 02/01/01 da ANVISA. Embalagem primária: redes plásticas com até 1kg. 13,560.00 QUILO 4,660 63.189,60
00009	LEITE EM PÓ INTEGRAL Aspecto: pó uniforme sem grumos, cor: branco amarelado, não conter substâncias estranhas, macro e microscopicamente visíveis. Características físico-químicas: o leite em pó deverá conter



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ



	apenas proteínas, açúcares, gorduras, e outras substâncias minerais do leite e nas mesmas proporções relativas, salvo quando ocorrer originada por processo tecnologicamente adequada. Composição média por 100g (mínimo de 26g de proteínas e 26g de gordura totais). Embalagens: Primária: Individual aluminizada de 200g/saco. Secundária: fardo de papel de até 10kg.		
00010	21,800.00 QUILO PEITO DE FRANGO CONGELADO Aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria s/ manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens: Primária: Individual, plástica, atóxica, com até 4kg; Secundária: caixa de papelão até 20 Kg.	24,060	524.508,00
00011	18,000.00 QUILO FARINHA LÁCTEA sabor natural, contendo: açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes. Contem glúten. Embalagens: Primária: sache de até 500 gramas. Secundária: caixa de papelão até 5kg.	12,880	231.840,00
00012	360.00 QUILO SAL Refinado, para consumo doméstico, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagens: Primária: até 1 kg; Secundária: plástica transparente de até 30 Kg.	20,100	7.236,00
00013	15,500.00 QUILO BISCOITO DOCE TIPO MARIA TRADICIONAL Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico(vitamina B9), gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, lecitina de soja, fermento químico, sal, Contém glúten. Embalagens: Primária: plástica, atóxica com 400 gramas; Secundária: caixa de papelão até 4Kg.	2,640	40.920,00
00014	3,960.00 QUILO ÓLEO DE SOJA REFINADO Comestível, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Embalagens: Primária: de	6,270	24.829,20



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



	até 900ml. Secundária: caixa de papelão com até 20 unidades.			
	15,500.00 LITRO	6,050	93.775,00	
00015	ARROZ TIPO 1 - KG Tipo 1 Classe Longo Fino c/ Grãos Limpos de procedência Nacional e de safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido de acordo as normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Embalagens: Primária: Plástica transparente, atóxica resistente com 1Kg. Secundária: Fardo plástico transparente até 30Kg.			
	36,450.00 QUILO	6,400	233.280,00	
00016	FEIJÃO CARIOQUINHA Tipo 1 "in natura", Grãos de tamanhos e formas naturais, maduros, limpos e secos. Validade 3 meses na data da entrega. Embalagens: Primária: 1 Kg; Secundária: Fardo de 30 Kg.			
	7,200.00 QUILO	9,850	70.920,00	
00017	AÇÚCAR CRISTAL - KG Produto obtido do suco da cana de açúcar, isento de fermentação, isento de sujidades, de matérias terrosas, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. O produto deve conter o mínimo de 99% de sacarose, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p. O produto deve estar em condições de acordo com a NTA 52/53 (Normas Técnicas para Açúcar-Decreto 12.486 de 27/10/78). Embalagem Primária: transparente, atóxica resistente com 01kg. Embalagem Secundária: Fardo plástico transparente até 30kg.			
	14,300.00 QUILO	4,150	59.345,00	
00018	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, lecitina de soja, fermento químico, sal. Contém glúten. Embalagens: Primária: plástica, atóxica com 400 gramas; Secundária: caixa de papelão até 4kg.			
	4,050.00 QUILO	6,340	25.677,00	
VALOR TOTAL R\$			1.981.398,20	

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. 2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Prefeitura Municipal de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



Ipixuna do Pará. .

2.2. A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referência, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos integrantes da(o) Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará.

2.3 Justifica-se a necessidade de fazer novo registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE que atende as normas da Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013 que preconiza alimentação de qualidade e quantidade suficiente para atender todas as escolas do município e entre outras diretrizes da alimentação saudável contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial dos alunos atendidos. Considerando que a alimentação Escolar será preparada e servida diariamente nas cozinhas das unidades escolares da rede municipal de ensino na zona urbana e rural em atendimento ao cardápio pré estabelecido pelo nutricionista responsável, suprimindo as necessidades nutricionais preconizadas na legislação vigente. Informamos que as empresas vencedoras do certame dos Gêneros alimentícios, deverão fazer as entregas mensais, nos locais das unidades escolares localizadas na zona urbana e rural nos horários de funcionamento da cozinha escola; Conforme requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Educação. Considerando a Lei Federal nº 12.982/14, inclui o parágrafo 2º ao Artigo 12 da Lei 11.947/09, Resolução nº 26 de 17 de junho de 2016 determinam que as escolas públicas ofereçam merenda escolar para alunos com restrições alimentares e para aqueles que precisam de uma refeição especial (diabetes mellitus, hipertensão, dislipidemias, alergias e intolerâncias alimentares).

2.4. Justifica-se ainda a necessidade de fazer novo processo de licitação, tendo a administração municipal teve problemas na entrega da mercadoria, o qual a prefeitura aplicou a penalidade de rescisão de contrato nas empresas responsáveis pela não entrega do produto, bem como houve empresa que solicitou desistência dos itens vencedores, assim sendo a administração instruiu novo processo de licitação para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, tendo em vista que os itens são de fundamental importância para o desenvolvimento estudantil dos alunos do município de Ipixuna do Pará. Ressaltamos também que devido a pandemia ocasionada pelo Novo Coronavírus COVID 19, as aulas foram suspensas, porém a prefeitura realizou entrega de kits escolares, no período em de suspensão. consumido o quantitativo além do que o que fora programado do início do ano para merenda na escola.

2.5 A especificação do produto deve estar de acordo com a relação encaminhada pelas Secretarias Municipais de Educação, a qual esta baseada, na estimativa do consumo, solicitado pela mesma, junto a essa gerência no período de um ano.

2.6. O objeto da justificativa enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

3.3. O prazo de entrega não será superior a 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



3.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

3.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.5 O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.6. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.7. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.8. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

3.9. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 22 de Abril de 2020

WELLINGTON JORGE DE SOUZA CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL